EMESCAM

EDITAL
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA – 2024/1
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM comunica a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Transferência para o preenchimento das vagas remanescentes no Curso de Graduação em Medicina, conforme tabela a seguir:

Período	Número de Vagas
2º	03
3º	03

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Será de responsabilidade do (a) candidato(a) ler o presente edital e suas eventuais retificações no site da EMESCAM (www.emescam.br).

1.3 O presente Processo Seletivo de Transferência para o Curso de Graduação em Medicina da EMESCAM selecionará candidato(s) nas condições previstas no item 2 do presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Requisitos para Inscrição:

a. Ser aluno(a) regularmente matriculado em curso de Medicina de outra Instituição de Ensino Superior do território nacional, oficialmente autorizado e/ou reconhecido pelo MEC e;
b. Para as vagas do 2º período só serão aceitas inscrições de alunos que concluíram o 1º período em curso de Medicina semestral;
c. Para as vagas do 3º período só serão aceitas inscrições de alunos que concluíram o 2º período nos cursos semestrais ou o 1º ano nos cursos anuais;
d. Os pedidos de inscrição não previstos nestas condições serão imediatamente indeferidos.

2.2 Período de Inscrição: será exclusivamente via internet das 14h:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023 às 16h:00 horas do dia 11 de janeiro de 2024.

2.3 Taxa de Inscrição: 500,00 (quinhentos reais).

2.4 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <**www.emescam.br**> no período indicado no item 2.2, por meio do *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo de Transferência da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a. Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.emescam.br>;
b. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
c. Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente;
d. Efetuar o pagamento do boleto da importância referente à inscrição expressa no item 2.3, até a data que consta no boleto.

2.5 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

2.6 Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, bem como não haverá restituição do valor pago em razão de desistência do(a) candidato(a).

2.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se preenche integralmente os critérios exigidos para participar do Processo Seletivo de Transferência da EMESCAM.

3 - Documentação exigida para inscrição:

a. Histórico Escolar do ensino superior oficial e atualizado da IES de origem (original ou autenticado);
b. Planos de Ensino (com as ementas, conteúdo das disciplinas e bibliografia) das disciplinas cursadas e aprovadas da IES de origem emitidos oficialmente (original ou autenticado, todas as cópias deverão estar autenticadas);
c. Cópia autenticada da certidão de nascimento;
d. Matriz curricular do Curso (original ou autenticada).

3.1 Para fins de inscrição os documentos exigidos poderão ser entregues por duas vias:

a. Entrega pessoal ou por procurador na Secretaria Geral da Emescam, no período da inscrição, das 14 horas de 18 de dezembro de 2023 até às 19h do dia 11 de janeiro de 2024; ou
b. Enviado via correios por SEDEX, desde que a documentação conforme item 3 seja recebida pela instituição, no período da inscrição, das 14 horas de 18 de dezembro de 2023 até às 19h do dia 11 de janeiro de 2024.

3.2 Não será possível enviar/alterar a documentação após o período de inscrição determinado no item 2.2.

3.3 A documentação do item 3 deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto, cortado.

3.4 A documentação do item 3 deverá ser entregue de uma única vez, não se admitindo a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos após o período estabelecido.

3.5 Os documentos deverão ser encadernados e entregues em envelope lacrado com a identificação do nome completo do candidato.

3.6 Para fins de apurar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a EMESCAM se resguarda no direito de, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário, pelo que o(a) candidato(a) autoriza expressamente, por meio de sua inscrição neste processo seletivo, a consulta de seus dados pessoais junto a órgãos públicos ou instituições de ensino.

3.7 Na entrega da documentação não será feita nenhuma verificação prévia por parte da EMESCAM, cabendo ao candidato seguir rigorosamente as condições previstas no presente Edital e a responsabilidade pela documentação. Caso se detecte posteriormente erros, omissões ou falsidade na documentação, em qualquer fase do processo de transferência, o candidato poderá ser imediatamente eliminado do processo.

4 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 DA APURAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

4.1.1 Classificação de acordo com a ordem decrescente do **Rendimento Acadêmico** que será calculado pela **média aritmética ponderada** das notas e carga horárias das disciplinas cursadas, segundo o histórico escolar do candidato.

4.1.2 Se o candidato estudou em mais de uma IES ou se obteve aproveitamento de estudos de disciplinas (dispensa de disciplina), deverá apresentar declaração identificando quais foram as disciplinas dispensadas, os planos de ensino das respectivas disciplinas cursadas e o histórico escolar, que obrigatoriamente deverá conter a nota de aprovação e a carga horaria das disciplinas. A ausência destas informações impossibilita o cálculo do Rendimento Acadêmico e desclassifica o candidato.

4.1.3 Fórmula para cálculo da média aritmética ponderada:

$$Mp = \frac{(CH_1 \times Nota_1) + (CH_2 \times Nota_2) + \ldots + (CH_n \times Nota_n)}{CH_1 + CH_2 + \ldots + CH_n}$$

Onde:

MP = Média Ponderada
Nota1, Nota2, Nota3, etc. = Nota obtida em cada disciplina (1...n)
CH= Carga Horária de cada disciplina (1...n)

4.1.4 Caso haja empate entre a pontuação por meio da média ponderada de dois ou mais candidatos o de maior idade terá prioridade, assim considerando ano, mês, dia e hora de nascimento, conforme a certidão de nascimento.

4.2 DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1 A Coordenação do Curso de Medicina fará a análise curricular de cada candidato aprovado, por meio de comissão especial designada especialmente para esse fim.

4.2.2 De acordo com ordem de classificação do **Resultado do Rendimento Acadêmico** dos candidatos a Comissão fará análise curricular considerando, o histórico escolar do candidato e os Planos de Ensino com os referidos ementários das disciplinas cursadas pela IES de origem, que deverão equivaler, no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e 80% (oitenta por cento) dos conteúdos, correspondente aqueles oferecidos pela Emescam. Após a análise curricular a Comissão emitirá parecer conclusivo com as seguintes possibilidades:

a. Apto para a transferência **sem** exigências de adaptação;
b. Apto para a transferência **com** exigências de adaptação;
c. Inapto por não atendimento aos critérios mínimos de carga horária e conteúdo.

4.2.3 Para os candidatos classificados enquadrados na alínea b do item 4.2.2, isto é, com exigências curriculares adicionais, será elaborada pela Coordenação do Curso de Medicina um plano de estudos individual contendo a lista das exigências que deverão ser cumpridas pelo candidato juntamente com o custo financeiro destas exigências, previamente à matrícula.

4.2.4 Ao realizar a matrícula, o candidato deverá reconhecer e aceitar as exigências apresentadas no plano de estudos, não cabendo argumentação de desconhecimento. Caso o candidato não reconheça ou não aceite o plano de estudo e o custo financeiro, será o mesmo desclassificado.

5. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação do **Resultado Final do Processo Seletivo de Transferência** será no dia **30 de janeiro de 2024** a partir das **14:00 horas**, no site www.emescam.br.

5.2 Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados no Processo Seletivo dentro do número de vagas disponibilizadas no edital, classificados em ordem decrescente com base nos pontos obtidos na análise do CR.

5.3 Os candidatos serão chamados de acordo com essa classificação e serão informados sobre o resultado da análise curricular conforme previsto no item 4.2.3.

5.4 Caso o candidato desista da vaga será chamado o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula no Curso de Medicina para os candidatos contemplados no processo de transferência será efetuada no dia **31/01/2024 a 01/02/2024** no horário das 08:00 às 19:00 horas, na Secretaria da EMESCAM.

6.2 Documentação exigida para a matrícula

a. Carteira de identidade e CPF original;
b. Certidão de Nascimento original;
c. Título de Eleitor original e comprovante da última votação;
d. Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.
e. Comprovante de residência original;
f. 01 (uma) foto 3x4 recente;
g. Comprovante de Pagamento da 1ª mensalidade do semestre;
h. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre a EMESCAM e o(a) candidato(a), ou pai ou responsável, referente ao 1º semestre letivo de 2024; e
i. Termo de ciência e anuência das exigências de cursar disciplinas exigidas pela Coordenação do Curso de Medicina conforme plano de estudos individual (será fornecido pela EMESCAM).

No ato da matrícula os documentos originais após análise da Secretaria Geral serão digitalizados e os documentos originais serão devolvidos ao candidato.

6.3 Não será efetivada a matrícula do candidato (a) caso se detecte erros, omissões ou inadequações na documentação original exigida.

6.4 Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não efetuar a sua matrícula na data estabelecida neste edital.

6.5 Não ocorrendo o preenchimento da (s) vaga (s) após o período de matrícula, será convocado (a) o (a) candidato(a) suplente, obedecendo à rigorosa ordem decrescente de classificação no processo seletivo.

7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Curso de Medicina. Dúvidas ou esclarecimentos exclusivamente pelo e-mail: **coordenação.medicina@emescam.br**

7.2 Outras informações poderão ser obtidas no Setor da Secretaria Geral da EMESCAM, pelo telefone (27) 3334-3533 ou pela internet no site www.emescam.br.

7.3 Fica eleito o foro da comarca de Vitória/ES para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste edital

Vitória (ES), 12 de dezembro de 2023.

Claudio Medina da Fonseca
Diretor Geral da EMESCAM